

DECRETO Nº. 4.118/2024, de 28 de Maio de 2024

**CRIA CRÉDITO ADICIONAL POR CONTA DE ANULAÇÕES
NO ORÇAMENTO DO FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
VIDAL RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NELSON BACK, Prefeito Municipal de Vidal Ramos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de conformidade a **Lei Municipal nº. 2.147/2024**, de 20 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **ANULADO PARCIALMENTE** o Crédito Adicional abaixo com a seguinte classificação no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social de Vidal Ramos:

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
44.90.00.00.00.00.0.2.660.0000.088- Aplicações Diretas R\$. 100,00

Artigo 2º. - Por conta do recurso acima anulado, fica **SUPLEMENTADA** a seguinte modalidade de aplicação do orçamento vigente do Fundo da Assistência Social de Vidal Ramos:

1401 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.142-2013 – Manutenção do Fundo Municipal da Assistência Social
33.90.00.00.00.00.0.2.660.0000.088- Aplicações Diretas R\$. 100,00

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, 28 de Maio de 2024.

NELSON BACK
Prefeito Municipal

João Schmitz
Téc. em Contabilidade
CRC/SC nº. 16.129